



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S. R. P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga – Pr, neste ato representado por Simone Rodrigues Pereira Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.159.689-5, SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 11/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

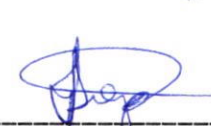
Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2019.



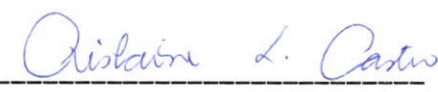
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas



Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



S. R. P. LOPES – ME



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENÉI DE SOUZA.

OBJETO: Atribui a SANEPAR a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa de Coleta de Lixo", conforme Lei Complementar nº 1.115/2018 de 21/12/2018.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José do França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCG/AM nº 95.484.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.354.792-8/SSP-PR e do CPF/MF nº 508.066.109-11, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, 4/2, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que está para a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado S. R. P. LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitangui, Município de Pitanga - Pr, neste ato representado por Simone Rodrigues Pereira Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.159.649-5, SSP/PR e inscrita no CIL/MF sob nº 900.064.960-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitangui, Município de Pitanga - PR e que está para a denominar-se de CONTRATADO, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 - Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e executar-se-á no ato da assinatura 11/09/2019

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2019; José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal Testemunhas: Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.181.689-03; Cristiane de Luz Castro RG: 5.752.466-0 CPF: 037.182.958-20



DECRETO Nº 34

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62º, da Lei Orgânica do Município

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal para execução das ações do Programa Estadual Família Paranaense, aprovado pela Deliberação nº 021/2012 - LEAS que será composto pelos representantes das unidades abaixo relacionadas, para exercício da função: 01/09/2019

- Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Viviane Lucas Penteado CPF: 036.962.689-22; Suplente: Talita Maria Coares CPF: 045.963.749-21; Secretaria Municipal de Educação Titular: Ireni Colaco CPF: 000.489.799-45; Suplente: Alex Fernando Zanovello CPF: 055.018.305-54; Secretaria Municipal de Saúde Titular: Clevis Novakowski CPF: 939.007.529-04



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

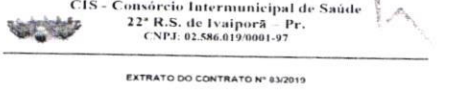
Contratado: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 12.137.490/0001-51, com sede na Rodovia PRC 465, Km 181, s/n, Parque Industrial, Piranga/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Un, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items like TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 and TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1,00 X 1,00.

Total dos itens R\$ 128.350,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 13 de Setembro de 2019. Vigor: 2/09/2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 62/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ADRIANA MILDENBERGER

OBJETO: Contratação de profissional da área jurídica, especialista em direito público e com comprovada experiência profissional, conforme especificação do chamado de licitação, para acompanhamento e elaboração de processos de licitação de serviços de saúde em parceria com o consórcio (intermunicipalização de saúde nos municípios) e atuação frente a SEEA, Regional de Saúde, e acompanhamento a atuação nos processos: 0002905-35/2015 e 16.0097 - Ação de Resarcimento de Danos e 000692/2014/08/0061 - Procedimento Administrativo Público do Trabalho, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.

Assinatura: CLODVALDO FERREDES DOS SANTOS, PREFEITO DO CIS; ADRIANA MILDENBERGER

Assinatura: Clodoaldo Ferreira dos Santos, CPF: 36.410.490 - Estado do Paraná 1.066 (43) 3472-6619 - CNPJ: 02.595.017/0001-07



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que está SUSPENSA a licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

Para respeitar os princípios da razoabilidade, da eficiência, da ampla competitividade, da economicidade, e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.

EM VISTAS DE ALTERAÇÕES E ADIQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL, MARCADA PARA O DIA 18/09/2019, FICA SUSPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SEJA DETERMINADA UMA NOVA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE MURAL DE LICITAÇÕES E NO MURAL DO CCE-PR. DATA DE ABERTURA: A SER DEFINIDA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site eletrônico do município em seu endereço eletrônico e também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 12 de Setembro de 2019. VALDENÉI DE SOUZA Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone/Fax: (42) 3657-1322



DECRETO Nº 051/2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ITENS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2019, PRÉGIO PRESENCIAL Nº 039/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmital (PR) no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e suas alterações, Súmula 473 e:

CONSIDERANDO-SE que o Procedimento Licitação nº 061/2019, Modalidade Pregão Presencial sob o nº 039/2019, tem como objeto a aquisição de empresas de matéria, manutenção e materiais e projetos laboratoriais, materiais e equipamentos para pronto socorro para suprir as necessidades da unidade de saúde central do município;

CONSIDERANDO-SE que após os apontamentos do TCE-PR no edital convocatório, constataram-se irregularidades;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de atender as preceitos legais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO-SE que a Procuradoria Jurídica optou pela possibilidade de anulação parcial dos itens da licitação;

CONSIDERANDO-SE as princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



CONSIDERANDO-SE, que a administração pública tem o poder-dever de rever suas atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, maldade ou até mesmo, mera inconveniência, podendo comprometer o processo licitatório.

RESOLVE DECRETAR

Art. 1º - A Anulação dos itens 12, 70 e 74, do Edital nº 061/2019 e o Edital nº 039/2019 com fundamento no Art. 37 da CF e Súmula 473, Súmula 473 do STF

Art. 2º - Revogar o Edital com o mesmo objeto

Art. 3º - Revogar-se as disposições que não foram publicadas e cumpridas

Palmital/PR, 12 de Setembro de 2019

VALDENÉI DE SOUZA Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



DECRETO Nº 069/2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmital (PR) no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e suas alterações, Súmula 473 e:

CONSIDERANDO-SE que o Procedimento Licitação nº 066/2019, Modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2019, tem como objeto a contratação de empresas especializadas na área de saúde para fornecer profissionais habilitados com registro de graduação superior e com registro no Conselho de Classe, para realização de consultas pediátricas na unidade municipal de saúde central;

CONSIDERANDO-SE que após os apontamentos do TCE-PR no edital convocatório, constataram-se irregularidades;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de atender as preceitos legais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO-SE que a Procuradoria Jurídica optou pela possibilidade de suspensão do restante licitação;

CONSIDERANDO-SE os princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR